



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 180/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Para atendimento da lei que autoriza o Prefeito Municipal a adquirir para o Colégio Monsenhor Horta o terreno de propriedade do Hospital Queluz, fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito de cento e dez mil cruzeiros ... (Cr\$110.000,00).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto - Pref. Municipal

Jair Noronha - Secretário.

PUBLICADA.